



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

CERTIFICO que na data 15/05/15 foi publicado no  
Placard Oficial deste Município o(a) Lei  
de nº 1.694 do dia 15/05/15,  
Piracanjuba, 15 de 05 de 15

  
Secretário(a) da Administração

**LEI N° 1.694/2015**  
De 15 de maio de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR QUANTIA DE VALOR A ASSOCIAÇÃO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E  
EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação em dinheiro  
no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), à Associação Piracanjubense de Orquidófilos -  
APO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.779.646/0001-44, registrada sob o número 180, do livro A-2,  
às folhas 80 v/82, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca.

**§ 1º** -A doação é para contribuir com a Associação no pagamento de despesas com a  
realização da XXXIV Exposição Nacional de Orquídeas, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de maio  
do corrente ano.

**§ 2º** -A doação prevista no Caput deste artigo, não impede que o Município realize  
outras despesas para o bom andamento do evento.

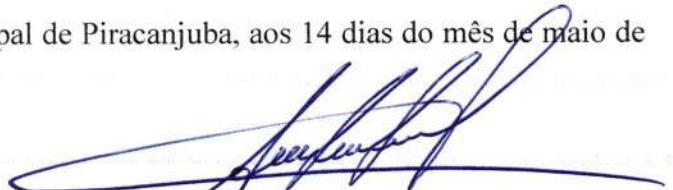
**Art. 2º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás,  
autorizado a abrir crédito orçamentário de natureza especial ao orçamento geral do Município para o  
exercício de 2015, com a seguinte classificação:

22.12.23.695.2307.2027.3.3.90.43 – Subvenções Sociais.....R\$  
15.000,00

**Art. 3º** - O crédito aberto no artigo anterior passa a integrar os anexos do PPA e LDO  
para o exercício de 2015, e poderão ser suplementados no caso de se tornarem insuficientes durante  
sua execução, nos termos da autorização na Lei Orçamentária Anual para 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 14 dias do mês de maio de  
2015.

  
**AMAURI RIBEIRO**  
Prefeito de Piracanjuba

  
**ANDRÉ FERNANDES MACHADO**  
Secretario de Administração